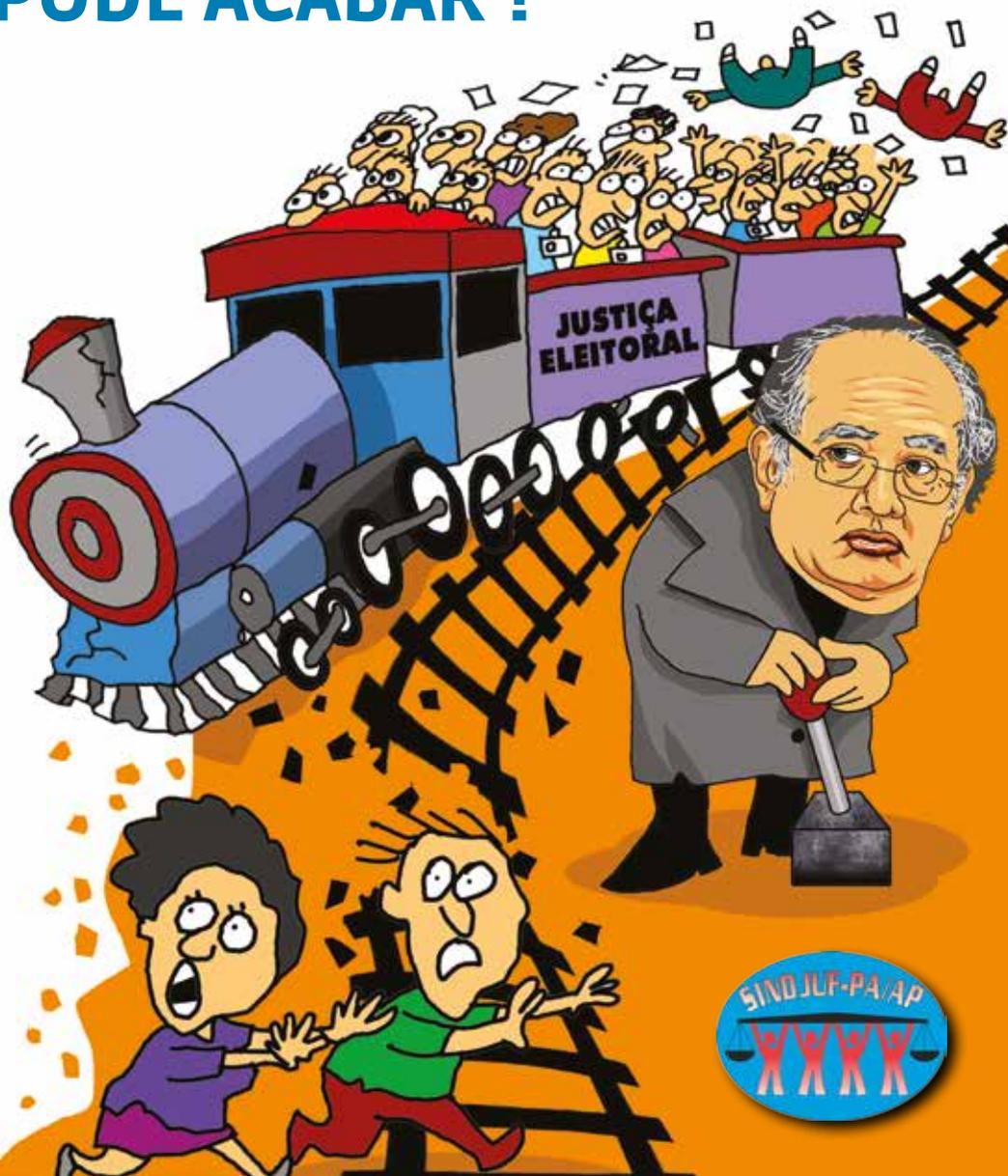


FIQUE DE OLHO...

O CARTÓRIO ELEITORAL DE SEU MUNICÍPIO PODE ACABAR !





EXPEDIENTE

Direitos desta edição reservados ao Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP

SEDE: Rua Bernal do Couto, 1089 - Umarizal - CEP: 66.055-080 - Belém/PA

Fones: (91) 3241-6330 / 3241-6300 / 0800-280-7969 | Website: www.sindjuf-paap.org.br

Emails: adm@sindjuf-paap.org.br / comunicacao@sindjuf-paap.org.br / juridico.sindjufpaap@gmail.com

SUBSEDE: Rua Novo Horizonte, 404 - Santa Inês - CEP: 68.901-510 - Macapá/AP

Fone: (96) 3225-1308 | Email: subsede@sindjuf-paap.org.br

Site Assessoria Jurídica do SINDJUF-PA/AP: www.itdp.adv.br / www.facebook.com/itdpadvocacia

Produção, Edição e Organização: Comunicação do SINDJUF-PA/AP

Pesquisa e texto: Tainá Lima (Jornalista) / Edição e supervisão: Nayra Wladimila (Jornalista)

Revisão: Cláudio Silva (Coord. Geral); Ângelo Passos (Coord. de sindicalização) e Jeefson Menezes (Coord. de assuntos jurídicos)

Ilustrações: Waldez Duarte

Projeto gráfico e diagramação: Delson Mendes

Tiragem: 2.000 unidades

DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA (TRIÊNIO 2016/2019)

> **COORDENADORES GERAIS:** Antonio Augusto Ferreira da Mota (TRT-PA) / Arcelino Geraldo de Barros Filho (JF-PA) / Claudio Luiz Santos Silva (TRE-PA).

> **COORDENADORES DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO:** Jacqueline Chaves de Almeida (TRT-PA) / Omar Lameira Costa (TRE-PA).

> **COORDENADORES DE COMUNICAÇÃO:** Moisés Silva Campos (TRE-AP).

> **COORDENADORES DE FORMAÇÃO SINDICAL E SINDICALIZAÇÃO:** Ângelo Pio Passos Neto (TRE-PA) / Herculano Wanderlin da Silva Gibson (TRT-AP).

> **COORDENADORES DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** Jeefson Amparo de Menezes (TRE-PA) / Maria José Borges Paixão (TRT-PA).

> **COORDENADOR DE ASSUNTOS SÓCIO-CULTURAIS:** Paulo Rubens de Jesus Teixeira (TRT-PA).

> **COORDENADOR REGIONAL DO BAIXO-AMAZONAS:** César Augusto Savino de Sousa (JF-PA).

> **COORDENADOR REGIONAL DO SUL DO PARÁ:** José Wilson Fernandes de Sousa (TRE-PA).

> **COORDENADORES REGIONAIS DO AMAPÁ:** Alexandre Azevedo dos Santos (JF-AP) / Francisco das Chagas Silva Barros (TRE-AP) / Ubiratan Maciel Monteiro (TRT-AP).

APRESENTAÇÃO

O Estado do Pará poderá perder zonas eleitorais nos municípios do interior. É a ideia do remanejamento e extinção de zonas, que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por meio da Resolução de nº 23.520, pretende implementar em vários municípios brasileiros com mais de uma zonal eleitoral e até 200.000 eleitores.

Uma iniciativa que cortará gastos, mas trará muitos prejuízos a quem mora sobretudo no Pará, por considerar as dimensões e desafios geográficos da região. **Trata-se de parte de um processo de desmonte da Justiça Eleitoral, que após anos de crescimento, terá retrocesso em sua qualidade de atendimento e resultado positivo no julgamento de crimes eleitorais.**

Alertar a população é, portanto, o objetivo desta cartilha produzida pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal nos Estados do Pará e Amapá (Sindjuf-PA/AP). Pretende-se conscientizar a população sobre as perdas de seus direitos e convidar todos para se engajar nessa causa que é de interesse de toda a sociedade.



A JUSTIÇA ELEITORAL

É um ramo especializado do Poder Judiciário, com competência jurisdicional, ao julgar questões eleitorais; **administrativas**, na qual é responsável pela organização e realização de eleições, referendos e plebiscitos; além de **regulamentar** e elaborar normas referentes ao processo eleitoral.

O QUE SÃO ZONAS ELEITORAIS E CARTÓRIOS ELEITORAIS ?

As Zonas eleitorais são unidades administrativas e jurisdicionais da Justiça Eleitoral que abrange determinada área geográfica. Ela pode ser composta por mais de um município ou apenas por parte dele. Essa região geograficamente delimitada dentro de um estado é gerenciada pelo cartório eleitoral, que centraliza e coordena todo o trabalho relacionado ao processo eleitoral, desde o gerenciamento do cadastro de eleitores até o processo da efetiva votação dos eleitores nas seções eleitorais em sua área de jurisdição.

O QUE É REZONEAMENTO ?

É o ato de remanejar, reorganizar ou extinguir zonas eleitorais. Municípios que atualmente fazem parte de determinada zona podem ser remanejados para outras zonas, com sede em outros municípios. Dessa forma os eleitores também serão recadastrados para essas novas zonas, e terão que se deslocar para outras cidades em busca de atendimento.

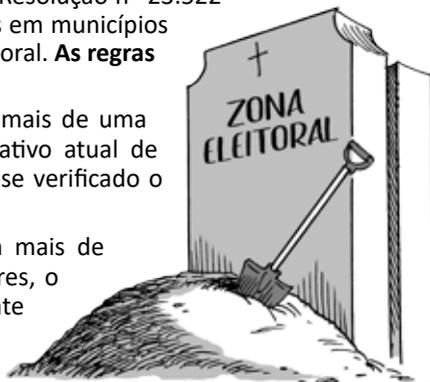
EXTINÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS

Em março de 2017, o TSE publicou a Resolução nº 23.512, que previa a extinção de zonas eleitorais nas capitais dos estados do país. No Pará, 01 (uma) zona da capital foi extinta, a 77ª zona (Marco), para adequação ao novo limite de 100.000 eleitores por zona.

Já em junho do presente ano, o TSE aprovou a Resolução nº 23.522 que trouxe regras para extinção de zonas eleitorais em municípios do interior dos estados com mais de uma zona eleitoral. **As regras são:**

- Em municípios do interior dos estados com mais de uma zona eleitoral e até 200.000 eleitores, o quantitativo atual de zonas do município somente poderá ser mantido se verificado o limite médio de 70.000 eleitores por zona eleitoral.

- Em municípios do interior dos estados com mais de uma zona eleitoral e com mais de 200.000 eleitores, o quantitativo atual de zonas do município somente poderá ser mantido se verificado o limite médio de 100.000 eleitores por zona eleitoral.



QUAIS OS PREJUÍZOS PARA A POPULAÇÃO?

1

O rezoneamento vai na contramão da valorização da Justiça Eleitoral, que nos últimos anos tem prestado à população serviços importantes, como o sistema eletrônico de votação, a coleta biométrica de dados dos eleitores e julgamento de crimes eleitorais.

2

Com a Resolução, o atual presidente do TSE, Ministro Gilmar Mendes, institui o desmonte da Justiça Eleitoral, podendo iniciar um processo de desativação de quase metade das zonas eleitorais do País, além de extinguir postos de atendimento e alterar a rotina dos eleitores, que com a extinção dos cartórios deverão percorrer maiores distâncias para terem acesso aos serviços eleitorais que estavam disponíveis em seus municípios.

3

A medida não considera os aspectos de regiões do país, como a região norte, que possui grande extensão territorial, altos índices pluviométricos (chuvas) e grandes rios que formam suas bacias hidrográficas. A composição geográfica da região dificulta a entrada a municípios isolados, que só podem ser acessados por rios ou por estradas em precária situação. Além disso, a maioria dos transportes nesses locais são sucateados e insuficientes, fator que aumenta ainda mais a duração das longas viagens.

4

O resultado dessas mudanças levará a menor capacidade de atuação da Justiça Eleitoral em suas jurisdições e, por consequência, a redução da possibilidade punitiva daqueles que abusam do poder político e econômico com fins eleitoreiros.

5

A extinção de Zonas Eleitorais desconsidera também o fato de a justiça eleitoral ter sido incumbida, por meio da LEI Nº 13.444, DE 11 DE MAIO DE 2017, de gerenciar todo o cadastro do Documento Nacional de Identidade, aumentando a inda mais a demanda de atendimento.



Imagem retirada da internet

ZONAS ELEITORAIS QUE DEVERÃO SER EXTINTAS NO PARÁ

O TRE-PA aprovou a Resolução nº 5.410/2017, que considera o disposto na Resolução TSE nº 23.520, e prevê o rezoneamento das zonas eleitorais dos municípios do Pará. Entre suas providências a Resolução irá extinguir cinco zonas eleitorais; são elas:

47ª Zona - São Francisco do Pará e Inhangapi; / 63ª Zona - Primavera, Quatipuru e São João de Pirabas; / 66ª Zona - Peixe-Boi e Bonito; / 67ª Zona - Santa Maria do Pará; / 71ª Zona - Irituia.

> Também serão desmembradas as seguintes zonas:

8ª Zona Eleitoral – Vigia: deixará de fazer parte os municípios de São João da Ponta e Santo Antônio do Tauá;

9ª Zona Eleitoral – Curuçá: deixará de fazer parte o município de Terra Alta;

36ª Zona Eleitoral – Santa Izabel do Pará: deixará de fazer parte o município de Benevides;

43ª Zona Eleitoral – Ananindeua: deixará de fazer parte o município de Marituba;

69ª Zona Eleitoral – Jacundá: deixará de fazer parte o município de Goianésia do Pará.

> As sedes das seguintes zonas eleitorais também serão alteradas:

78ª Zona, que antes estava localizada em Mocajuba, passará a ter sede no município de Marituba;

50ª Zona, que antes estava localizada em São Domingos do Capim, passará a ter sede no município de Castanhal.

> As zonas abaixo também serão reordenadas e passarão a ter a seguinte divisão:

4ª Zona – Com sede em Castanhal, passará a integrar Inhangapi e Santa Maria do Pará;

5ª Zona – Com sede em Igarapé-Açu, além de Magalhães Barata, passará a abranger São Francisco do Pará;

8ª Zona – Com sede em Vigia, permanecerá apenas com Colares e São Caetano de Odivelas;

9ª Zona – Com sede em Curuçá, passará a integrar o município de São João da Ponta;

11ª Zona – Com sede em São Miguel do Guamá, passará a integrar Irituia;

25ª Zona – Com sede em Capanema, passará a integrar Peixe-Boi;

32ª Zona – Com sede em Marapanim, passará a integrar Terra Alta;

33ª Zona – Com sede em Nova Timboteua, antes abrangia apenas Santarém Novo, agora passará a integrar Primavera e Quatipuru;

35ª Zona – Com sede em Baião, passará a integrar Mocajuba;

36ª Zona – Com sede em Santa Izabel do Pará, passará a integrar os municípios de Santo Antônio do Tauá e Santa Bárbara;

41ª Zona – Com sede em Ourém, com abrangência de Santa Luzia do Pará, passará a integrar também o município de Bonito;

43ª Zona – Com sede em Ananindeua, sem município termo;

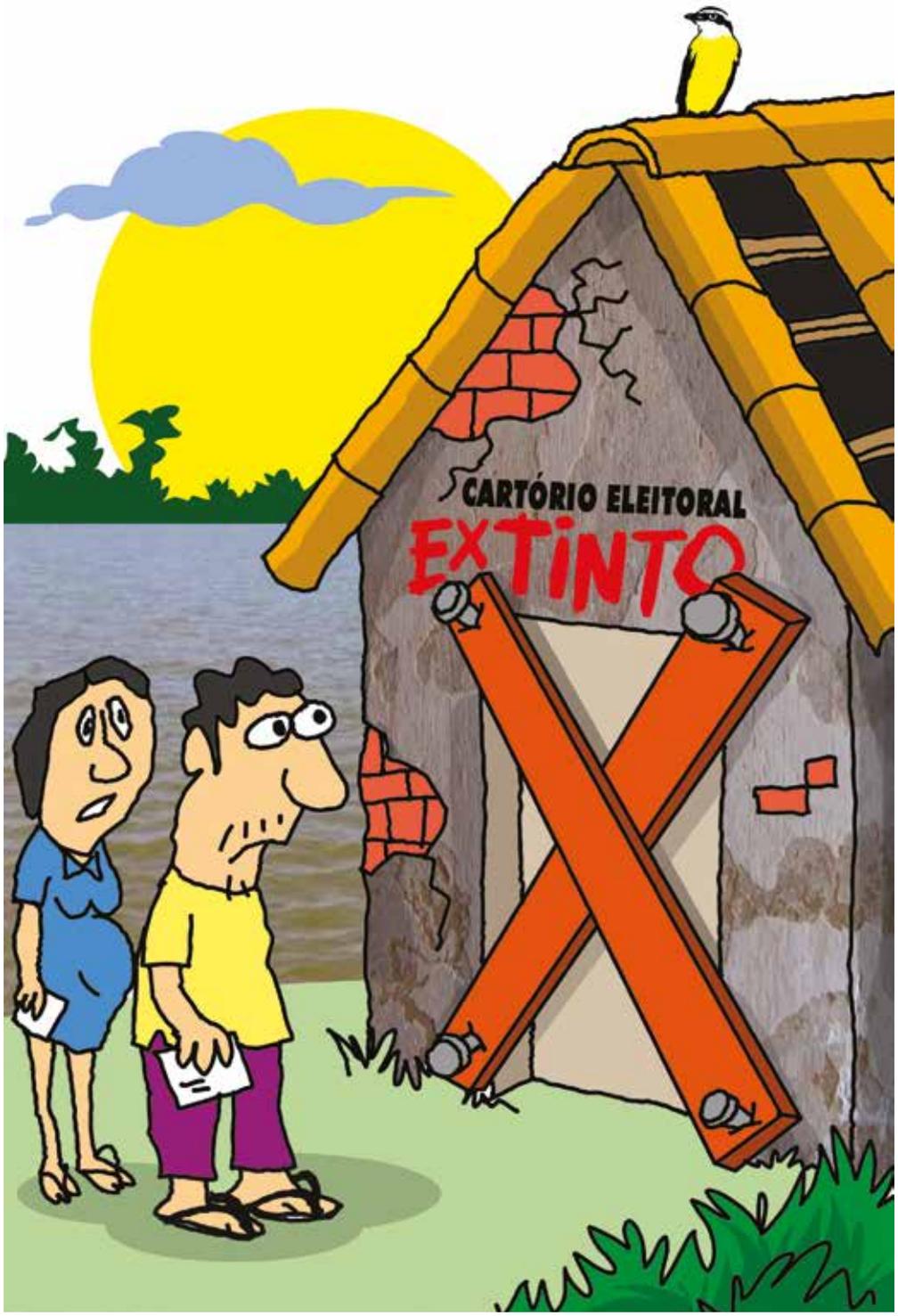
50ª Zona – Deixará de ter sede em São Domingos do Capim e passará a ter sede em Castanhal, com abrangência de São Domingos do Capim;

64ª Zona – Com sede em Salinópolis, passará a abranger São João de Pirabas;

69ª Zona – Com sede em Jacundá, deixará de abranger Goianésia do Pará;

78ª Zona – Com sede anterior em Mocajuba, passará a ter sede em Marituba e abrangerá Benevides;

103ª Zona – Com sede em Breu Branco, passará a abranger Goianésia do Pará.

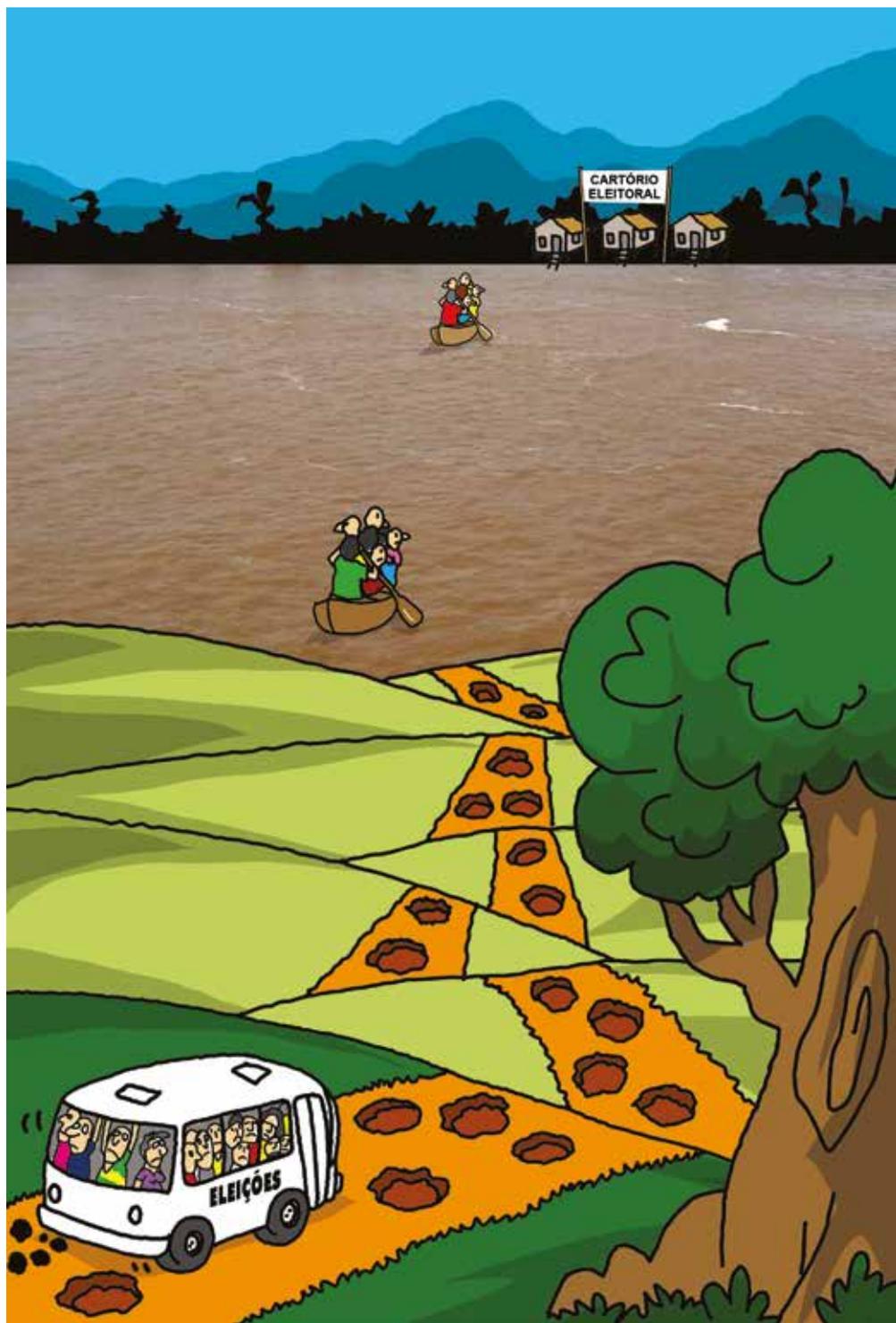


> DIVISÃO DAS ZONAS DE ANANINDEUA

ZONA	BAIRRO	ELEITORADO	TOTAL
43	Ilha do Igarapé Grande	391	149.023
	Levilândia	2.099	
	Atalaia	3.819	
	Aurá	6.274	
	Maguari	7.303	
	Curuçambá	12.137	
	Guanabara	14.678	
	Centro	23.739	
	Águas lindas	25.375	
	Atalaia	5.101	
	Guajará	21.195	
	Distrito industrial	26.912	
72	Jaderlândia	9.165	148.589
	Quarenta horas (coqueiro)	11.225	
	Icui-Guajará	14.734	
	Paar	18.628	
	Coqueiro	94.837	

> DIVISÃO DAS ZONAS DE CASTANHAL

ZONA	MUNICÍPIO	BAIRRO	LOCAIS DE VOTAÇÃO	ELEITORADO	TOTAL
4	Castanhal	Apeú	Todos	4.531	83.660
		Betânia	Todos	932	
		Cariri	Todos	1.757	
		Centro	Todos	9.775	
		Cristo Redentor	Todos	1.591	
		Fonte Boa	Todos	4.556	
		Nova Olinda	Todos	9.756	
		Pirapora	Todos	4.310	
		Santa Helena	Todos	2.593	
		Saudade	Todos	9.085	
	Titanlândia	Todos	712		
Zona Rural	1597, 1740, 1759, 1430, 1490, 1732, 1392, 1953, 1937, 1422	4.961			
Inhangapi	Todos	Todos	8.984		
Santa Maria do Pará	Todos	Todos	20.117		
50	Castanhal	Bom Jesus	Todos	1.687	90.032
		Caiçara	Todos	2.723	
		Estrela	Todos	12.236	
		Ianetama	Todos	3.450	
		Jaderlândia	Todos	13.962	
		Jardim Imperador	Todos	3.172	
		Milagre	Todos	9.471	
		Novo estrela	Todos	976	
		Salgadinho	Todos	1.633	
		Santa Catarina	Todos	2.501	
		Sao Jose	Todos	7.644	
		Zona Rural	1830, 1481, 1414, 1465, 1457, 1864, 1376, 1856, 1503, 1724, 1880, 1961, 1538	7.772	
	São Domingos do Capim	Todos	Todos	22.805	



NOSSAS AÇÕES

O Sindjuf-PA/AP é contra o desmonte da Justiça Eleitoral, consequentemente, contra o Rezoneamento, que prevê a extinção de zonas eleitorais. A medida unilateral e sustentada pelo Presidente do TSE, Ministro Gilmar Mendes, irá dificultar o acesso da população à Justiça Eleitoral, sobrecarregar algumas unidades de atendimento e além disso dificultar o combate à corrupção.

Contra as extinções, o Sindicato vem realizando manifestações e atuando para esclarecer a população sobre os efeitos negativos da Resolução que implementa o Rezoneamento.

A Fenajufe (Federação Nacional do Judiciário Federal), Entidade a qual o Sindjuf-PA/AP é filiado, também é contra o processo de extinção das zonas eleitorais. Cumprindo deliberação da última Reunião Ampliada da categoria, a Fenajufe vem orientando todos os sindicatos filiados a realizar paralisações contra a extinção de cartórios eleitorais, com realização de atos em todos os TRES.

COMO POSSO IMPEDIR ISSO ?

Toda a sociedade deve estar organizada e se contrapor a essas medidas, que prejudicarão a população, deteriorando a Justiça Eleitoral e dificultando o acesso à ela, que é responsável pelo atendimento ao eleitor e pela organização e execução das eleições em cada município.

O processo de desmonte pode ser impedido com medidas administrativas e judiciais junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Conselho Nacional de Justiça, para que as intenções do Presidente Gilmar Mendes sejam barradas.

Outra forma de contribuir é divulgando essas informações a outras pessoas. Compartilhe essa cartilha e denuncie o processo de desmonte da justiça eleitoral.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Portal da Justiça Eleitoral**. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/>. 2017.
- BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/>. 2017.
- BRASIL. **Tribunal Regional Eleitoral do Pará**. Disponível em: <http://www.tre-pa.jus.br/>. 2017.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **RESOLUÇÃO Nº 23.520, DE 1º DE JUNHO DE 2017**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2017/RES235202017.html>. Acessado no dia 20/07/2017.
- TSE. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas do eleitorado – Consulta por município/zona**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/consulta-por-municipio-zona>. Acessado no dia 26/07/2017.

CARTÓRIO ÚNICO DA REGIÃO



Sindjuf

Pará Amapá

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDJUF-PA/AP

adm@sindjuf-paap.org.br | comunicacao@sindjuf-paap.org.br | juridico.sindjufpaap@gmail.com | www.sindjuf-paap.org.br

JUSTIÇA DO
TRABALHO

JUSTIÇA
ELEITORAL

JUSTIÇA
FEDERAL

JUSTIÇA
MILITAR



Os motivos nós já temos,
SÓ FALTA VOCÊ.

Um servidor participativo e interessado nas lutas em defesa de seus direitos fortalece ainda mais seu sindicato. Junte-se a nós.

File-se.

Fones: (91) 3241-6330 / 3241-6300 / 0800-280-7969